



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA/PRESI/CENAG 317 DE 8 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 6.300/2010 – TRF1,

**CONSIDERANDO:**

a) a Resolução/PRESI/CENAG 24 de 18 de novembro de 2010, que autorizou a instalação, na Primeira Região, no ano de 2011, de 19 (dezenove) varas federais criadas pela Lei 12.011/2009;

b) a decisão da Corte Especial Administrativa de delegar ao Presidente do Tribunal, nos termos da Resolução Presi/Cenag 14 de 13 de maio de 2010, o encargo de definir, por meio de portaria, a data de instalação de cada vara, a nomeação de juiz federal, bem assim sua jurisdição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a data de 15 de julho de 2011 para a inauguração da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA.

**Art. 2º** A 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana possui competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal.

**Art. 3º** Os critérios de distribuição de processos para a 2ª Vara Federal de Feira de Santana/BA serão fixados por provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

**Art. 4º** A fim de concluir as providências de ordem material, tecnológica e operacional, ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo da 2ª Vara Federal de Feira de Santana/BA no período de 15 de julho de 2011 a 26 de julho de 2011, inclusive, ressalvada a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito e a garantir a liberdade de locomoção.

**Art. 5º** A Seção Judiciária do Estado da Bahia, em conjunto com a Subseção Judiciária de Feira de Santana e a Secretaria do Tribunal, adotará todas as providências decorrentes desta Portaria.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Desembargador Federal **OLINDO MENEZES**

**Presidente**